

**LEI Nº 1.585, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e por intermédio de seu representante, propõe a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominado "**TEREZINHA ALVES FERREIRA**" a Rua localizada no Bairro Jardim Primavera, anteriormente identificada como Rua projetada.

**Parágrafo Único.** O referido logradouro confronta com as Ruas Bela Vista e Belo Horizonte, conforme anexo I desta lei.

**Art. 2º** A denominação ora atribuída passa a integrar o cadastro oficial do município, devendo constar em mapas, registros e documentos públicos.

**Art. 3º** O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação, bem como informará os órgãos competentes para atualização dos registros.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**  
Prefeito de Astolfo Dutra